



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**DECRETO Nº 300/2012
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O Documento de Nº 300/2012
Foi publicado nesta data.
Municipal de Boa Vista
08/11/2012
Responsável: *Zilmar*

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

**O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA –
RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,**

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2012.

Parágrafo Único: Compensar-se-á o dia de trabalho referido no caput, com 1/2 (meia) hora diária durante o período de 05 de dezembro a 20 de dezembro de 2012, dias nos quais o horário de expediente será das 8:00 às 14:30 horas. A referida compensação será controlada Pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 08 de novembro de 2012.

Registre-se, publique-se.

Zilmar
**ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL**

